



## Entidade patronal também questiona reforma trabalhista no STF

A Confederação Nacional do Turismo é a primeira entidade patronal a mover ação no Supremo Tribunal Federal contra a reforma trabalhista. Em petição ajuizada nesta sexta-feira (15/12) — a 11ª contra a [Lei 13.467/2017](#) —, a CNTur critica o fim da contribuição sindical obrigatória e pede urgente decisão liminar para derrubar esse ponto da norma.

O problema é que, enquanto sindicatos de trabalhadores costumavam receber a contribuição em março, a confederação ficará sem o pagamento compulsório a partir de janeiro de 2018. Segundo a autora, a falta dos recursos vai gerar “graves e irreversíveis conseqüências econômicas” de forma imediata.

A contribuição sindical facultativa já é alvo de outros seis processos no STF. Em pelo menos algum deles, o relator, ministro Edson Fachin, decidiu que os argumentos serão tratados pelo Plenário diretamente no mérito. A CNTur espera destino diferente porque, mesmo se vencer futuramente no mérito, “a receita anual da requerente e de todas as entidades sindicais patronais ficará comprometida para 2018”.

A autora diz ainda que, como o valor repassado aos sindicatos tem natureza tributária já reconhecida pela doutrina e pela jurisprudência, a cobrança jamais poderia ser facultativa e opcional para o contribuinte.

“O governo federal tenta, de forma indevida, tirar das entidades sindicais recursos que não lhe pertencem e foram a elas expressamente assegurados pela Constituição Federal. É o mesmo que se admitir a absurda possibilidade de amanhã ser editada lei ordinária retirando dos estados a capacidade de cobrarem o ICMS ou outra tornando o IPTU municipal facultativo”, compara a entidade.

### Ações contra a reforma

Autor	Número	Trecho questionado
Procuradoria-Geral da República	<a href="#">ADI 5.766</a>	Pagamento de custas
Confederação dos trabalhadores em transporte aquaviário (Conttmaf)	<a href="#">ADI 5.794</a>	Fim da contribuição sindical obrigatória
Confederação dos trabalhadores de segurança privada (Contrasp)	<a href="#">ADI 5.806</a>	Trabalho intermitente
Central das Entidades de Servidores Públicos (Cesp)	<a href="#">ADI 5.810</a>	Contribuição sindical
Confederação dos Trabalhadores de Logística	<a href="#">ADI 5.811</a>	Contribuição sindical
Federação dos trabalhadores de postos (Fenepospetro)	<a href="#">ADI 5.813</a>	Contribuição sindical
Federação dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações (Fenattel)	<a href="#">ADI 5.815</a>	Contribuição sindical
Federação dos trabalhadores de postos (Fenepospetro)	<a href="#">ADI 5.826</a>	Trabalho intermitente



---

### Ações contra a reforma

Federação dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações (Fenattel)	<a href="#">ADI 5.829</a>	Trabalho intermitente
Confederação dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade (Contcop)	<a href="#">ADI 5.850</a>	Contribuição sindical
Confederação Nacional do Turismo	<a href="#">ADI 5.859</a>	Contribuição sindical

A Lei 13.467/2017 está [em vigor desde 11 de novembro](#). Um grupo de advogados tem [mapeado decisões recentes dos tribunais](#) e considera que as discrepâncias de interpretações estão acima do normal.

Em Santa Catarina, uma juíza [manteve contribuição sindical obrigatória](#) em favor de uma entidade local. Embora a reforma trabalhista tenha tornado o repasse optativo, Patrícia Pereira de Santanna concluiu que a contribuição tem natureza de imposto e, portanto, só poderia ser mexida por lei complementar.

Clique [aqui](#) para ler a petição inicial.

**ADI 5.858**

*\* Texto atualizado às 19h54 do dia 15/12/2017 para acréscimo de informações.*

**Date Created**

15/12/2017